



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

## LEI Nº 1.928, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

### *Abre Crédito Especial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no presente orçamento para custear as despesas com moradia e alimentação dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, alterada pela Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, órgão integrante do Ministério da Saúde, e conforme Lei Municipal 1875/2019.

**Art. 2º** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 008.001 – Fundo M. de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0061 – Bloco de Atenção Básica  
Atividade: 2.304- Manutenção do Programa Mais Médicos para o Brasil  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesa Corrente  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física  
Fonte de Recursos: 1.02 - Receitas de Impostos – Saúde R\$ 6.600,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 008.001 – Fundo M. de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0061 – Bloco de Atenção Básica  
Atividade: 2.304- Manutenção do Programa Mais Médicos para o Brasil  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesa Corrente  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação  
Fonte de Recursos: 1.02 - Receitas de Impostos – Saúde R\$ 6.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Arquivo no Sistema de Avisos e Publicações

Arquivado em 24/01/21 a 03/02/21.

036.941.806.63



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**Art. 3º.** Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 008.001 – Fundo M. de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0062 – MAC/FAE  
Atividade: 2.225- Manutenção Serviços Médicos Hospitalares  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesa Corrente  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita – Ficha 00486  
Fonte de Recursos: 1.02 - Receitas de Impostos – SaúdeR\$ 13.200,00

**Art. 4º** Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021 e na Lei municipal 1906/2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 5º** O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1918/2020 (LOA).

**Art. 6º** O Poder Executivo deverá consignar nos exercícios posteriores dotação orçamentária suficiente para garantir o cumprimento dos objetivos do auxílio-alimentação mencionado nesta lei.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de janeiro de 2021.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 27/01/21 a 03/02/21.

 036.975.866-63